Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1032	18/04/2011	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 18 / 04 / 11
Francisco Gabriel Fernandes
Vereador

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 365 2011

Solicita informações ao Secretário de Desenvolvimento Social sobre a implantação do Plano FUTURIDADE no Município de Mococa.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Paulo Barbosa, solicitando informar sobre a possibilidade de implantação do Plano FUTURIDADE no Município de Mococa, destinado ao fortalecimento das estruturas de atendimento de pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA: -

O Plano FUTURIDADE objetiva fazer frente ao desafio do crescente envelhecimento da população paulista, e objetiva a realização de campanhas educativas de esclarecimento das especificidades e necessidades dos idosos, atuar na promoção dos seus direitos, promover a formação de profissionais que atuam junto a população idosa, envolvendo a conscientização da necessidade de proteção a pessoa idosa e educando para a importância de cuidar do idoso, razão pela qual encaminho ao Ilustre Secretário o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de abril de 2011.

Débora Ventura
Vereadora - PSDB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
1763	08.06.11 08h40	2PS

OF/C.G. nº 1236/2011

São Paulo, 1º de junho de 2011.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício n° 324/2011-CM, encaminhando Requerimento nº 365/2011, da Vereadora Débora Ventura, que solicita informações sobre a possibilidade de implantação do Programa Futuridade no Município de Mococa.

Encaminho parecer em anexo, com informação elaborada pela área técnica desta Pasta, que trata do assunto objeto do presente expediente.

Permanecendo à disposição para outros eventuais esclarecimentos, reitero protestos de estima e consideração.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 13/06/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO FACHINI
Chefe de Gabinete

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 13/06/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor
Vereador ADILSON A. GUISSO
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Mococa – SP

tvap

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Futuridade

Expediente: Protocolo SEDS nº 02/374/2011

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Assunto : Implantação do Plano Futuridade no Município de Mococa

À Chefia de Gabinete,

Atendendo ao pedido de análise e manifestação do Futuridade sobre o ofício supra citado, retornamos o seguinte parecer.

Considerando as diretrizes do Plano Estadual para Pessoa Idosa – Futuridade, coordenado pela SEDS, que tem como estratégia articular e integrar, as secretarias, órgãos Públicos Estaduais ,Municipais e Sociedade Civil, para o fortalecimento e a expansão de ações direcionadas à promoção dos direitos dos idosos.

Considerando o desafio do enfrentamento à vulnerabilidade social, da garantia de direitos e da oferta de políticas públicas que atendam às demandas da população idosa, o Futuridade é uma iniciativa do Governo do Estado coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, que visa a construção das redes de atenção à pessoa idosa nos municípios e promove o debate acerca das questões pertinentes ao processo de envelhecimento e suas demandas.

A atuação deste Programa esta pautada na sensibilização dos gestores públicos para o fortalecimento da rede de atenção e proteção ao idoso de acordo com os preceitos do envelhecimento ativo, promovido pela Organização Mundial de Saúde.

Para tanto, conta com a cooperação e parceria de representantes das demais Secretarias Estaduais, OAB, Ministério Público, Conselho Estadual do Idoso, pesquisadores, entre outros, e se fundamenta nas referências dispostas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição da República Federativa do Brasil, no

Estatuto do Idoso (Lei nº.10.741, de 1º de outubro de 2003), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº. 8742/1993), na Lei nº. 12.548 (de 27 de fevereiro de 2007), que estabelece a política estadual da pessoa idosa no Estado de São Paulo, e no Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (Madri/Espanha, 2002).

O Futuridade incorpora e reconhece a necessidade de efetivação de Direitos da Pessoa Idosa, com inserção do tema do envelhecimento digno e saudável nas políticas públicas em todas as esferas do Governo do Estado, em estreita parceria com os Municípios para a implantação das ações previstas, e em articulação com os canais representativos da Sociedade Civil, no entanto, não prevê nenhum tipo de 'adesão oficial' para que os municípios sejam beneficiados com suas ações.

Estas chegam ao município, por exemplo, através da disponibilização do Índice Futuridade, construído em parceria com a Fundação SEADE. Trata-se de um instrumental metodológico, uma ferramenta sofisticada, mas de simples utilização, que possibilita ao município ter uma visão geral da situação em que se encontra a sua população idosa e a partir daí pensar políticas públicas e formular ações e serviços necessários para melhorar a qualidade de vida destes sujeitos.

O Plano também disponibiliza material técnico/cientifico que capacita os gestores a abordarem a questão do envelhecimento em suas múltiplas dimensões (biológica, psicológica, social, cultural e histórica), norteando a elaboração e implantação de políticas públicas, como a recente publicação, elaborada em parceria com a Fundação Padre Anchieta e, composta de 10 volumes e um DVD, que já foram entregue aos 645 gestores municipais do Estado.

Atenciosamente,

Futuridade, 26 de maio de 2011.

Paulo Henrique Montenegro Lopes
RG 19.283.671-2
Coordenador Futuridade

Elaine Cristina Silva de Moura
Agente de Desenvolvimento Social
Equipe Técnica Futuridade